



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

EDITAL Nº 009/2014 – PRONATEC / IFBA CAMAÇARI

O Coordenador Geral do PRONATEC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 269 de 13 de fevereiro de 2009 de acordo com as disposições da legislação em vigor, e considerando a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação, torna pública a seleção de bolsistas para o Campus de Camaçari e Orla de Camaçari conforme relação de vagas do anexo I.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente instrumento destina-se a selecionar profissionais bolsistas no âmbito do PRONATEC;
- 1.2 Os cursos serão oferecidos nos municípios de Camaçari e Orla de Camaçari;
- 1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular;
- 1.4 O prazo de validade deste Edital é até 31 de dezembro de 2014;
- 1.5 Este Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas no site do IFBA Campus Camaçari (www.camacari.ifba.edu.br);
- 1.6 O acompanhamento de turmas naqueles municípios onde não exista campus do IFBA deverá ser feita, preferencialmente, pelo Campus do município mais próximo, conforme o § 7 do art. 1º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 1.7 O candidato selecionado através deste Edital terá o prazo de 48 horas após a divulgação do resultado para apresentar a documentação solicitada e se decidir pela ocupação do cargo;
- 1.8 Findo o prazo fixado acima, o não comparecimento do candidato ensejará a convocação do próximo candidato selecionado.
- 1.9 Terão prioridade na seleção servidores ativos e aposentados do IFBA.

2 DO PROGRAMA

2.1 O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada (FIC) de trabalhadores,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

intensificando a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

3 DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

3.1 Os bolsistas selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de bolsas em conformidade com o Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de duração dos cursos que rege este Edital, desde que não haja prejuízo da sua carga horária de trabalho regular neste Instituto, no caso de servidores da ativa.

3.2 O valor das bolsas obedecerá aos parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme Art. 15 da Resolução 04-FNDE/2012 que fixa os valores conforme abaixo:

a) Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais por hora - 60 minutos - de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos);

3.3 Para efeito de controle das Bolsas será considerada a hora-aula de 60 minutos, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas/conteúdos dos cursos/atividades.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de Ficha de Inscrição disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/1HSF7UqnlQaNZa1G-J97lCJBRpIIceij6a5xKSNMjY1E/viewform>

no período de 23/09 a 29/09/2014, de acordo com o Cronograma de Ações deste Edital. O link está disponível também no site www.camacari.ifba.edu.br;

4.2 A comprovação das informações constantes no currículo deverá ser feita por meio de apresentação de original e cópia dos documentos e/ou informações complementares junto à instância competente, quando solicitada;

4.3 Será admitida a inscrição em mais de uma disciplina e no máximo cinco disciplinas para os candidatos ao encargo de professor, observando-se a área de formação compatível e/ou experiência profissional comprovada;

4.4 O Comitê Gestor do PRONATEC-IFBA coordenará o referido processo seletivo e o Comitê Executivo o executará em cada Campus, não se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

responsabilizando pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberá inscrições fora do prazo fixado neste Edital.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DO PRONATEC

5.1 A presente seleção será realizada através de análise curricular de acordo com barema no Anexo III, das informações prestadas na ficha de inscrição e na documentação comprobatória com base nos critérios definidos neste Edital, prioritariamente atendida à condição de ser servidor ativo ou aposentado (docente ou técnico-administrativo), do quadro efetivo do IFBA, com formação acadêmica em nível superior ou nível técnico compatível com a área de conhecimento do curso/disciplina pretendido e/ou experiência profissional comprovada na área de interesse.

5.2 Exceção para os servidores do IFBA que compõem o Comitê Executivo conforme a Resolução n° 01/2013.

5.3 Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

5.4.1 maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos ou de qualificação;

5.4.2 maior tempo de serviço na área objeto do Edital;

5.4.3 maior tempo de exercício em atividades voluntárias e de coordenação/gestão em instituições de ensino/educação profissional;

5.4.4 ter atuado no ensino de jovens e adultos;

5.4.5 maior idade;

5.5 Ao ser convocado, o servidor do IFBA deverá apresentar o Termo de Disponibilidade, conforme Anexo II e autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas.

6 DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE BOLSISTAS DO PRONATEC

6.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PRONATEC, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso e existência de vagas.

6.2 O profissional selecionado para um campus poderá ministrar aulas em outro campus, desde que não seja ultrapassado o limite de 16 horas semanais (DOCENTE) e 20 horas semanais (TÉCNICO-ADMINISTRATIVO), não haja



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

prejuízo de suas atividades regulamentares e o campus que tenha essa necessidade se responsabilize pelo cadastramento da bolsa.

6.3 Despesas de deslocamento e hospedagem serão de inteira responsabilidade do servidor interessado em atuar em mais de um campus.

6.4 O servidor ativo ou inativo do quadro permanente do IFBA só poderá receber a bolsa para atuar no PRONATEC mediante autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas.

6.5 O professor do IFBA que for selecionado para atuar no PRONATEC na atribuição de docente terá sua carga horária semanal no programa limitada à quantidade de horas/aula semanais que consta no seu horário de trabalho da instituição.

6.6 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar ao Comitê Executivo do PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado via Setor de Protocolo do respectivo *campus* com antecedência mínima de 08 (oito) dias evitando suspensão/interrupção das atividades acadêmicas.

6.7 A avaliação dos profissionais bolsistas será semestral, sendo o seu resultado determinante para a permanência no programa. O profissional bolsista do PRONATEC será excluído do programa desde que a avaliação a que se submeta assim o indique.

6.7.1- Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser avaliado através de formulário específico, sendo o seu resultado determinante para a permanência no programa.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE PROFESSOR DO PRONATEC

7.1 Planejar as aulas e as atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela Bolsa-Formação do PRONATEC;

7.2 Adequar a disciplina ministrada às necessidades específicas do público-alvo;

7.3 Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho escolar dos estudantes;

7.4 Elaborar e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades de aprendizagem dos estudantes participantes da oferta;

7.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

7.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;

7.7 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

7.8 Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino e aprendizagem no PRONATEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

8 CRONOGRAMA:

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições e entrega de documentação	23 a 29/09/2014
Análise e seleção dos currículos dos candidatos a bolsistas	30/09/2014
Divulgação do resultado da seleção	30/09/2014
Acolhimento de recursos	01/10 Até às 17h
Homologação do resultado no site www.camacari.ifba.edu.br	02/10/2014

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Os candidatos selecionados somente receberão as bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>;

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, comprovar a documentação, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;

10.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato;

10.4 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas ficará condicionado às demandas do PRONATEC na Instituição;

10.5 Os bolsistas serão avaliados, conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e poderão ser desligados dos encargos, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração, ou a pedido;

10.6 As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas para o Comitê Gestor e, a critério deste, para o Comitê Executivo do Campus Camaçari;

10.7 O Comitê Gestor do PRONATEC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Camaçari, 23 de setembro de 2014.

CARLOS D´ALEXANDRIA BRUNI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC
Coordenador Geral do PRONATEC

ANEXO I (EDITAL Nº 009/2014 – PRONATEC)
QUADRO DE VAGAS

Disciplina	Pré-requisitos	Turno	Vagas
Projeto e Execução de Cabeamento	Técnico em Telecomunicações com experiência mínima de 1 ano na área de cabeamento/instalação/telefonia, comprovada em carteira de trabalho/contrato (OU) Graduação na área de Telecomunicações (OU) Graduação em qualquer área com experiência mínima de 1 ano em trabalho de campo na área de Telecomunicações, comprovada em carteira de trabalho/contrato	Matutino	Cadastro Reserva
Telefonia Pública e Telefonia Fixa	Técnico em Telecomunicações com experiência mínima de 1 ano na área de cabeamento/instalação/telefonia, comprovada em carteira de trabalho/contrato (OU) Graduação na área de Telecomunicações (OU) Graduação em qualquer área com experiência mínima de 1 ano em trabalho de campo na área de Telecomunicações, comprovada em carteira de trabalho/contrato	Matutino	Cadastro Reserva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC
ANEXO II (EDITAL Nº 009/2014 – PRONATEC)

MODELO DE TERMO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu, _____, servidor pertencente ao quadro de pessoal () ativo () aposentado do IFBA, sob matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado (a) no Setor _____ do _____ campus _____, RG nº _____, expedido por _____, CPF nº _____, declaro ter disponibilidade para participar nas atividades no âmbito do Programa PRONATEC no IFBA, e que não haverá prejuízo para a carga horária regular, conforme previsto no Art. 9 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, na forma abaixo:

ATUAL HORÁRIO DE TRABALHO NO IFBA

DIA DA SEMANA	TURNO			ENTRADA	SAÍDA
	MAT.	VESP	NOT.		
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

PROPOSTA DE TRABALHO NO PRONATEC NO ANO 2014

DIA DA SEMANA	TURNO			INÍCIO	ENCERRAMENTO
	MAT.	VESP	NOT.		
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente que não deverá haver prejuízo a carga horária regular conforme previsto nos termos do § 1º do Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 no PRONATEC.

_____, ____ de _____ de _____.

(local e data)

Assinatura do servidor/candidato a bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO III (EDITAL Nº 09/2014 – PRONATEC)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR BOLSISTA		
1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (somente será pontuado um título por item)	Pontuação	
a) Graduação na área	2	
a) Especialização	4	
b) Mestrado	6	
a) Doutorado	10	
Pontuação máxima no item	22	
1.2 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	Pontuação	
	Unitário	Máximo
a) Docência na educação profissional técnica	1 por semestre	4
b) Atuação do Pronatec	1 por semestre	4
c) Docência na educação básica ou superior	0,5 por semestre	3
d) Atuação profissional na área	1 por ano	4
e) Atuação em projetos sociais	1 por semestre	3
f) Participação em comissões/cargos/funções em instituições de fomento ao ensino profissionalizante	1 por participação	4
Pontuação máxima no item	22	
Pontuação máxima total	44	